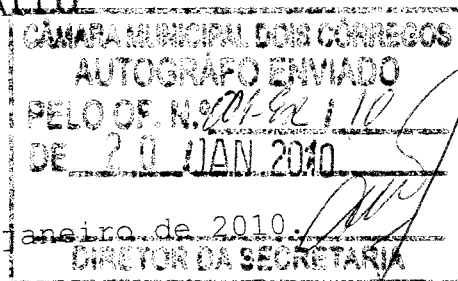




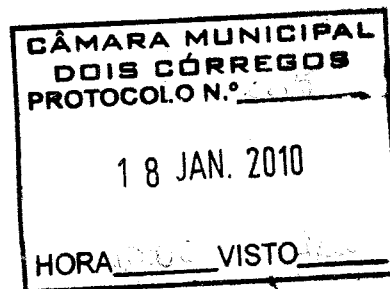
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 001/2010-P

Dois Córregos, 18 de Janeiro de 2010.



Senhor Presidente



Anexo, para apreciação dessa Egrégia Casa, estamos enviando o projeto de lei, que "CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, ATIVOS E INATIVOS, DOS SERVIDORES DA QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE DOIS CÓRREGOS - SAAEDOCO, REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O projeto em questão pretende reajustar os vencimentos dos servidores no percentual geral de 5%, consoante previsão orçamentária para o corrente ano de 2010.

Evidente que se trata de reajuste relativamente modesto, porém acima do percentual inflacionário registrado no ano de 2009, que ficou em 3,65% no índice IPC - índice de Preços ao Consumidor - medido pela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Verifica-se, portanto, um pequeno ganho real nos vencimentos dos servidores da ordem de 1,35%, que representa o possível dentro das possibilidades orçamentárias e da incerteza do desempenho da economia em 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Na verdade, são vários os índices que medem a inflação, não sendo inoportuno registrar, aqui, o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, cujo acumulado no ano passado foi de 4,31% e o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cujo acumulado em 2009 registrou 4,11%.

Portanto, por qualquer deles que se verifique, o reajuste salarial proposto está um pouco acima da inflação registrada, malgrado modestamente.

Como é de conhecimento dessa Egrégia Casa, no ano em curso haverá redução na arrecadação do IPVA e dos repasses do ICMS, tendo em vista que o índice de participação de Dois Córregos no valor agregado do Estado diminuiu.

Apesar do pequeno ganho real que o reajuste concede, as referências I e II dos servidores celetistas continuarão com valores abaixo do salário mínimo nacional.

Contudo, por disposição legal, esses servidores, que obrigatoriamente perceberão o valor do novo salário mínimo - 510 reais - terão majoração salarial no percentual de 9,68%.

Por outro lado, a mesma majoração de 5% é aplicada ao vale-alimentação, que passa, a partir de 1º de fevereiro, a ser pago no valor de 210 reais.

Continua, o vale-alimentação pago pela prefeitura de Dois Córregos, sendo um dos mais senão o mais elevado pago por órgãos públicos de toda a região.

Em síntese e, repita-se, dentro das possibilidades orçamentárias, o reajuste proposto é o que se torna possível no momento.

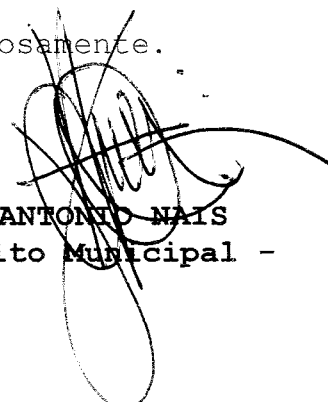
Como se trata de projeto destinado ao reajuste dos servidores, cujos salários costumeiramente são pagos já no final do mês em curso, pede-se a esta E.Casa que afira a possibilidade de analisá-lo em **REGIME DE URGÊNCIA** em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


LUIZ ANTONIO NAIS
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO LUIS MANGILI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

PRAÇA FRANCISCO SIMÕES, S/Nº - FONE: (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 CEP 17300-000
Córregos - S.P. - e-mail: juridico@conectcor.com.br

Dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 2010.

(CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, ATIVOS E INATIVOS, DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE DOIS CÓRREGOS - SAAEDOCO, REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

LUIZ ANTONIO NAIS, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de **1º de janeiro de 2010**, a cada um dos funcionários e servidores pertencentes ao Quadro Ativo do Executivo e Legislativo, do quadro do Magistério Municipal, da autarquia municipal SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Dois Córregos - e, ainda, dos funcionários aposentados do quadro de inativos do Executivo e Legislativo e pensionistas, revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos atuais, cujo valor apurado fica, para todos os fins e efeitos de direito, automaticamente incorporado aos vencimentos, proventos e pensões pagos pela Prefeitura, Câmara Municipal e SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Parágrafo único - Fica estendida aos vereadores da Câmara Municipal, à Presidência do Poder Legislativo, ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito a revisão no percentual de 5% (cinco por cento) aludido no *caput*, cujo valor apurado se incorpora, para todos os fins de efeitos de direito, aos subsídios pagos aos Agentes Políticos do Município de Dois Córregos, nos termos do art. 6º da Lei nº 2.958, de 29 de junho de 2004 e inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - O Executivo Municipal, por ato próprio, deverá atualizar a tabela de vencimentos, constante do anexo IV da lei 2.164 de 14 de julho de 1995, alterada pela lei 2.671, de 30 de agosto de 2001, e do anexo VII e VIII da Lei Complementar nº 01, de 05 de julho de 2005, e lei nº 2.884, de 13 de janeiro de 2004, alterada pela lei nº 3.009 de 29 de março de 2.005, bem como os proventos e pensões pagos pelo Município, com base no aumento ora efetuado.

Parágrafo único - A tabela de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo será atualizada por ato da Mesa Diretora.

Artigo 4º - O auxílio-alimentação, instituído pela lei nº 2.182 de 24 de outubro de 1995, será pago, a partir de **1º de fevereiro de 2010** aos seus beneficiários, no valor de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais) mensais, por meio de cartão eletrônico, na forma da lei.

Artigo 5º - As despesas provenientes da execução da presente lei serão cobertas através de verbas próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, por supressões de dotações, especificadas por decreto.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dez.

LUIZ ANTONIO NAIS
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

NOVA REDAÇÃO DO ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N° 2.884, DE 13
DE JANEIRO DE 2004, DE ACORDO COM A LEI N° 3.009, DE 29 DE
MARÇO DE 2005.

ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE MAGISTÉRIO (EVQM)

SUB-ANEXO I - JORNADA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

Ref./nível	I	II + 10%	III + 20%	IV + 20%
1	841,19	925,30	1.093,54	1.261,79
+ 5% 2	883,26	971,59	1.148,24	1.324,89
3	925,31	1.017,85	1.202,91	1.387,97
4	967,38	1.064,12	1.257,60	1.451,07
5	1.009,43	1.110,38	1.312,25	1.514,13
6	1.051,49	1.156,65	1.366,94	1.577,25
7	1.093,55	1.202,91	1.421,62	1.640,34
8	1.135,62	1.249,17	1.476,30	1.703,43
9	1.177,66	1.295,43	1.530,96	1.766,49
10	1.219,73	1.341,71	1.585,66	1.829,59
11	1.261,80	1.387,97	1.640,33	1.892,68
12	1.303,85	1.434,24	1.694,99	1.955,77
13	1.345,90	1.480,49	1.749,67	2.018,85
14	1.387,97	1.526,77	1.804,36	2.081,95
15	1.430,02	1.573,02	1.859,03	2.145,02

Reajuste Janeiro/2010 - 5,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

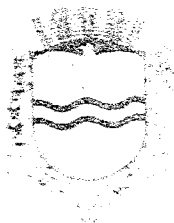
NOVA REDAÇÃO DO ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 2.884, DE 13 DE JANEIRO DE 2004, DE ACORDO COM A LEI Nº 3.009, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE MAGISTÉRIO (EVQM)

SUB-ANEXO II - JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS

Ref./nível	I	II + 10%	III + 20%	IV + 20%
1	1.051,47	1.156,62	1.366,91	1.577,21
+ 5% 2	1.104,05	1.214,45	1.435,27	1.656,07
3	1.156,62	1.272,27	1.503,60	1.734,93
4	1.209,19	1.330,11	1.571,96	1.813,79
5	1.261,77	1.387,94	1.640,30	1.892,65
6	1.314,35	1.445,79	1.708,64	1.971,52
7	1.366,91	1.503,61	1.776,99	2.050,37
8	1.419,48	1.561,44	1.845,34	2.129,23
9	1.472,07	1.619,27	1.913,69	2.208,10
10	1.524,63	1.677,09	1.982,02	2.286,95
11	1.577,22	1.734,94	2.050,39	2.365,83
12	1.629,79	1.792,76	2.118,72	2.444,68
13	1.682,36	1.850,59	2.187,08	2.523,55
14	1.734,93	1.908,43	2.255,41	2.602,39
15	1.787,51	1.966,26	2.323,76	2.681,26

Reajuste Janeiro/2010 - 5,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

NOVA REDAÇÃO DO ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N° 2.884, DE 13 DE JANEIRO DE 2004, DE ACORDO COM A LEI N° 3.009, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE MAGISTÉRIO (EVQM)

**SUB-ANEXO III - JORNADA DE 29 (VINTE E NOVE) HORAS
VALOR DA HORA-AULA**

Ref./Nível	II	III + 20%	IV + 20%
1	10,07	12,09	14,09
2	10,57	12,69	14,81
3	11,08	13,30	15,51
4	11,59	13,89	16,21
5	12,09	14,51	16,93
6	12,59	15,12	17,63
7	13,09	15,71	18,33
8	13,60	16,33	19,03
9	14,09	16,92	19,73
10	14,60	17,52	20,44
11	15,12	18,15	21,16
12	15,62	18,74	21,86
13	16,12	19,35	22,59
14	16,62	19,95	23,29
15	17,13	20,56	23,99

Reajuste Janeiro/2010 - 5,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS REGIDOS PELA C.L.T. E
CARGOS EFETIVOS DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO QUADRO PESSOAL - LEI Nº 2.164 DE 14 DE JULHO
DE 1995, ALTERADA PELA LEI Nº 2.671 DE 30 DE AGOSTO DE 2001

REF/NÍVEL	VENCIMENTOS R\$-
1	462,37
2	480,10
3	544,55
4	586,51
5	650,99
6	714,26
7	842,09
8	1.034,75
9	1.097,69
10	1.205,65
11	1.418,51
12	1.845,00
13	1.951,39

Reajuste Janeiro/2010 - 5,00%

Obs.: Os servidores que estiverem enquadrados na **referência 1 e 2** desta tabela, passarão a perceber o salário mínimo nacional, no valor de **R\$-510,00**, a partir de 1º de janeiro de 2010, por força da legislação federal.



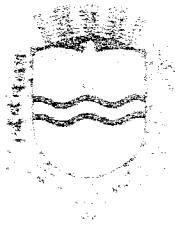
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA,
SAAEDOCO E CÂMARA MUNICIPAL ARTIGOS 6º, 7º E 9º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 01/2005**

REF/NÍVEL	VENCIMENTOS R\$-
I	656,03
II	720,13
III	844,07
IV	909,11
V	1.107,10
VI	1.347,34
VII	1.655,59
VIII	1.756,26
IX	1.929,03
X	2.411,45
XI	2.670,71
XII	3.136,47
XIII	3.317,38

Reajuste Janeiro/2010 - 5,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO
PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL ARTIGO 8º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 01/2005**

REF/NÍVEL	VENCIMENTOS R\$-
1/III	1.894,62
2/III	2.099,61
3/III	2.205,36
4/III	2.332,66
5/III	2.565,72

Reajuste Janeiro/2010 - 5,00%

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 001/2010 – CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS PODERES DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, ATIVOS E INATIVOS, DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE DOIS CÔRREGOS – SAAEDOCO, REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Após análise da propositura em estudo, constata-se que o referido projeto de lei se apresenta formalizado consoante os dispositivos legais e constitucionais vigentes.

Marcelo Augusto Terrabuio
Assessor Jurídico

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES

O referido projeto encontra-se em ordem para ser encaminhado à deliberação do Plenário, na forma como foi apresentado.

Sala das Sessões, 20 de Janeiro de 2010

Ruy Diomedes Favaro
Relator

Francisco A. P. Telles Junior
Relator

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento opinam pelo encaminhamento do presente projeto à deliberação do Plenário, de acordo com o parecer.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

José Lourenço Spirito – Presidente

Ruy Diomedes Favaro – Relator

Rogério Antonio Ferreira – Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

Verusca Missaci Haddad – Presidente

Francisco A. P. Telles Junior – Relator

Antonio Carlos Batista – Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI N° 3.495 DE 20 DE JANEIRO DE 2010

(CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, ATIVOS E INATIVOS, DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE DOIS CÓRREGOS - SAAEDOCO, REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

LUIZ ANTONIO NAIS, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de **1º de janeiro de 2010**, a cada um dos funcionários e servidores pertencentes ao Quadro Ativo do Executivo e Legislativo, do quadro do Magistério Municipal, da autarquia municipal SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Dois Córregos - e, ainda, dos funcionários aposentados do quadro de inativos do Executivo e Legislativo e pensionistas, revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos atuais, cujo valor apurado fica, para todos os fins e efeitos de direito, automaticamente incorporado aos vencimentos, proventos e pensões pagos pela Prefeitura, Câmara Municipal e SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PRAÇA FRANCISCO SIMÕES, S/Nº - FONE(14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 CEP 17300-000
Dois Córregos - S.P. - e-mail: juridicode@conecteor.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

Parágrafo único - Fica estendida aos vereadores da Câmara Municipal, à Presidência do Poder Legislativo, ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito a revisão no percentual de 5% (cinco por cento) aludido no *caput*, cujo valor apurado se incorpora, para todos os fins de efeitos de direito, aos subsídios pagos aos Agentes Políticos do Município de Dois Córregos, nos termos do art. 6º da Lei nº 2.958, de 29 de junho de 2004 e inciso X, do artigo 3º da Constituição Federal.

Artigo 2º - O Executivo Municipal, por ato próprio, deverá atualizar a tabela de vencimentos, constante do anexo IV da lei 2.164 de 14 de julho de 1995, alterada pela lei 2.671, de 30 de agosto de 2001, e do anexo VII e VIII da Lei Complementar nº 01, de 05 de julho de 2005, e lei nº 2.884, de 13 de janeiro de 2004, alterada pela lei nº 3.009 de 29 de março de 2005, bem como os proventos e pensões pagos pelo Município, com base no aumento ora efetuado.

Parágrafo único - A tabela de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo será atualizada por ato da Mesa Diretora.

Artigo 3º - O auxílio-alimentação, instituído pela lei nº 2.182 de 24 de outubro de 1995, será pago, a partir de **1º de fevereiro de 2010** aos seus beneficiários, no valor de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais) mensais, por meio de cartão eletrônico, na forma da lei.

Artigo 4º - As despesas provenientes da execução da presente lei serão cobertas através de verbas próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, por supressões de dotações, especificadas por decreto.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

Departamento Administrativo da Prefeitura
Municipal de Dois Córregos, aos vinte dias do mês de
janeiro do ano dois mil e dez.

LUIZ ANTONIO NAIS
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra

FAUSI HENRIQUE MATTAR
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

NOVA REDAÇÃO DO ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 2.884, DE 13
DE JANEIRO DE 2004, DE ACORDO COM A LEI Nº 3.009, DE 29 DE
MARÇO DE 2005.

ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE MAGISTÉRIO (EVQM)

SUB-ANEXO I - JORNADA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

Ref./nível	I	II + 10%	III + 20%	IV + 20%
1	841,19	925,30	1.093,54	1.261,79
+ 5% 2	883,26	971,59	1.148,24	1.324,89
3	925,31	1.017,85	1.202,91	1.387,97
4	967,38	1.064,12	1.257,60	1.451,07
5	1.009,43	1.110,38	1.312,25	1.514,13
6	1.051,49	1.156,65	1.366,94	1.577,25
7	1.093,55	1.202,91	1.421,62	1.640,34
8	1.135,62	1.249,17	1.476,30	1.703,43
9	1.177,66	1.295,43	1.530,96	1.766,49
10	1.219,73	1.341,71	1.585,66	1.829,59
11	1.261,80	1.387,97	1.640,33	1.892,68
12	1.303,85	1.434,24	1.694,99	1.955,77
13	1.345,90	1.480,49	1.749,67	2.018,85
14	1.387,97	1.526,77	1.804,36	2.081,95
15	1.430,02	1.573,02	1.859,03	2.145,02

Reajuste Janeiro/2010 - 5,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

NOVA REDAÇÃO DO ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 2.884, DE 13 DE JANEIRO DE 2004, DE ACORDO COM A LEI Nº 3.009, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE MAGISTÉRIO (EVQM)

SUB-ANEXO II - JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS

Ref./nível	I	II + 10%	III + 20%	IV + 20%
1	1.051,47	1.156,62	1.366,91	1.577,21
+ 5% 2	1.104,05	1.214,45	1.435,27	1.656,07
3	1.156,62	1.272,27	1.503,60	1.734,93
4	1.209,19	1.330,11	1.571,96	1.813,79
5	1.261,77	1.387,94	1.640,30	1.892,65
6	1.314,35	1.445,79	1.708,64	1.971,52
7	1.366,91	1.503,61	1.776,99	2.050,37
8	1.419,48	1.561,44	1.845,34	2.129,23
9	1.472,07	1.619,27	1.913,69	2.208,10
10	1.524,63	1.677,09	1.982,02	2.286,95
11	1.577,22	1.734,94	2.050,39	2.365,83
12	1.629,79	1.792,76	2.118,72	2.444,68
13	1.682,36	1.850,59	2.187,08	2.523,55
14	1.734,93	1.908,43	2.255,41	2.602,39
15	1.787,51	1.966,26	2.323,76	2.681,26

Reajuste Janeiro/2010 - 5,00%

PRAÇA FRANCISCO SIMÕES, S/Nº - FONE(14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 CEP 17300-000
Dois Córregos - S.P. - e-mail: juridicode@conectcor.com.br

14	16,62	19,90	23,20
15	17,13	20,56	23,99

Reajuste Janeiro/2010 - 5,00%

PRAÇA FRANCISCO SIMÕES, S/Nº - FONE(14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 CEP 17300-000
Dois Córregos - S.P. - e-mail: juridicode@conectcor.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

NOVA REDAÇÃO DO ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 2.884, DE 13
DE JANEIRO DE 2004, DE ACORDO COM A LEI Nº 3.009, DE 29 DE
MARÇO DE 2005.

ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE MAGISTÉRIO (EVQM)

SUB-ANEXO II - JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS

Ref./nível	I	II + 10%	III + 20%	IV + 20%
1	1.051,47	1.156,62	1.366,91	1.577,21
+ 5% 2	1.104,05	1.214,45	1.435,27	1.656,07
3	1.156,62	1.272,27	1.503,60	1.734,93
4	1.209,19	1.330,11	1.571,96	1.813,79
5	1.261,77	1.387,94	1.640,30	1.892,65
6	1.314,35	1.445,79	1.708,64	1.971,52
7	1.366,91	1.503,61	1.776,99	2.050,37
8	1.419,48	1.561,44	1.845,34	2.129,23
9	1.472,07	1.619,27	1.913,69	2.208,10
10	1.524,63	1.677,09	1.982,02	2.286,95
11	1.577,22	1.734,94	2.050,39	2.365,83
12	1.629,79	1.792,76	2.118,72	2.444,68
13	1.682,36	1.850,59	2.187,08	2.523,55
14	1.734,93	1.908,43	2.255,41	2.602,39
15	1.787,51	1.966,26	2.323,76	2.681,26

Reajuste Janeiro/2010 - 5,00%

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

NOVA REDAÇÃO DO ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N° 2.884, DE 13
DE JANEIRO DE 2004, DE ACORDO COM A LEI N° 3.009, DE 29 DE
MARÇO DE 2005.

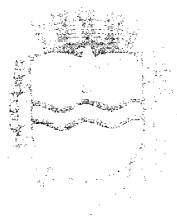
ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE MAGISTÉRIO (EVQM)

SUB-ANEXO III - JORNADA DE 29 (VINTE E NOVE) HORAS
VALOR DA HORA-AULA

Ref./Nível	II	III + 20%	IV + 20%
1	10,07	12,09	14,09
2	10,57	12,69	14,81
3	11,08	13,30	15,51
4	11,59	13,89	16,21
5	12,09	14,51	16,93
6	12,59	15,12	17,63
7	13,09	15,71	18,33
8	13,60	16,33	19,03
9	14,09	16,92	19,73
10	14,60	17,52	20,44
11	15,12	18,15	21,16
12	15,62	18,74	21,86
13	16,12	19,35	22,59
14	16,62	19,95	23,29
15	17,13	20,56	23,99

Reajuste Janeiro/2010 - 5,00%

V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO IV

TABELA I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS REGIDOS PELA C.L.T. E
CARGOS EFETIVOS DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO QUADRO PESSOAL - LEI Nº 2.164 DE 14 DE JULHO
DE 1995, ALTERADA PELA LEI Nº 2.671 DE 30 DE AGOSTO DE 2001

REF/NÍVEL	VENCIMENTOS R\$-
1	462,37
2	480,10
3	544,55
4	586,51
5	650,99
6	714,26
7	842,09
8	1.034,75
9	1.097,69
10	1.205,65
11	1.418,51
12	1.845,00
13	1.951,39

Reajuste Janeiro/2010 - 5,00%

Obs.: Os servidores que estiverem enquadrados na **referência 1 e 2** desta tabela, passarão a perceber o salário mínimo nacional, no valor de **R\$-510,00**, a partir de 1º de janeiro de 2010, por força da legislação federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO VII

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA,
SAAEDOCO E CÂMARA MUNICIPAL ARTIGOS 6º, 7º E 9º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 01/2005**

REF/NÍVEL	VENCIMENTOS R\$-
I	656,03
II	720,13
III	844,07
IV	909,11
V	1.107,10
VI	1.347,34
VII	1.655,59
VIII	1.756,26
IX	1.929,03
X	2.411,45
XI	2.670,71
XII	3.136,47
XIII	3.317,38

Reajuste Janeiro/2010 - 5,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO VIII

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO
PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL ARTIGO 8º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 01/2005**

REF/NÍVEL	VENCIMENTOS R\$-
1/III	1.894,62
2/III	2.099,61
3/III	2.205,36
4/III	2.332,66
5/III	2.565,72

Reajuste Janeiro/2010 - 5,00%